



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 990

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Pavimentação Asfáltica e bueiros duplo tubular de concreto em diversas Ruas no Distrito de Vila Rica, Município de Vicentina/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR ESTIMADO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

EMPRESA CONTRATADA: AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA ME.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 24 de Fevereiro de 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e Guarany Produções Eireli.

2. OBJETO: Contratação da dupla "TOSTÃO E GUARANY".

3. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

4. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Inexigibilidade de licitação nº. 007/2023.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020.04.122.0022.2041 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Luciano Lima da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e **GILDEMAR JOSE ROCHA PRODUÇÕES ARTISTICAS.**

2. OBJETO: Contratação da dupla "DURVAL E ALLADIN".

3. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

4. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Inexigibilidade de licitação n°. 008/2023.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de julho de 1996.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020.04.122.0022.2041 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Luciano Lima da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 031/2023
EXTRATO DE CONTRATO N°. 097/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Sigma Assessoria em Gestão Pública

2. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria continuada nas áreas previdenciária e contábil com fornecimento de software gerenciador de previdência social

3. VIGÊNCIA: até 12 meses a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 014/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0006.2007 – Manutenção da secretaria de Adm e finanças

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de consultoria

00.15.000.000 – Recursos não vinculados de impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2023
EXTRATO DE CONTRATO N°. 098/2023**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Ocm Software Para Área Publica Eireli
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio e envio das tabelas do e-Social. Eventos (do S-1000 até S-4999), sendo o envio mensal após o fechamento da folha de pagamento do município consultoria no atendimento ao Social efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do e-Social, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município Vicentina.
- 3. VIGÊNCIA:** Até 12 meses a contar da data de assinatura do presente contrato.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 015/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 8.666 de 21 de julho de 1993, e Lei n°. 10.520/2002.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.122.0006.2007 – Manutenção da secretaria de Adm e finanças
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
00.15.000.000 – Recursos não vinculados de impostos
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2023.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2023
EXTRATO DE CONTRATO N°. 099/2023**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e empresa **AVENIDA ENG. E TOPOGRAFIA LTDA**
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.
- 3. VIGÊNCIA:** até 27 de março de 2023, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 323.250,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Licitação, modalidade Convite n°. 001/2023.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 8.666 de 21 de julho de 1996.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do recurso financeiro, conforme dotação classificada e codificada abaixo:
02.008.15.122.0008.2020 – Manutenção da secretaria de Infraestrutura;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

00.17.9974.00 – FUNDERSUL – Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário
00.15.00.00.00.00 – recursos não vinculados de impostos

08.241.0020.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de direitos do Idoso
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
00.15.00.00.00.00 – recursos não vinculados de impostos

03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
00.15.00.10.02 – identificação das despesas com ações e serviços ou subconvênções sociais

8. MULTA RESCISÃO: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Bruna dos Santos Silva Vasconcelos e July Medeiros de Azevedo Amaral.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020/2023
EXTRATO DE CONTRATO N°. 100/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Enzo Caminhões Ltda.

2. OBJETO: 01 (um) caminhão zero quilômetro, compactador de lixo 15m3.

3. VIGÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 589.900,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0009 – Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0009.2026 – Manutenção das Ações para Preservação e Conservação Ambiental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.0.15.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

0.0.17.540000 – Recursos de Operação de Crédito

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023.

11. TESTEMUNHAS: July Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.